

publicado em 11/10/02

Publicado em 11/10/02
Através de mural



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL N.º 1.451/2002

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2002, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2002 (Lei Municipal n.º 1.379/2001), por redução orçamentária, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

301-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.10.2005-	Manutenção das Atividades Funcionais da Secretaria de Administração
33.90.39.00.00-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$ 3.000,00

Parágrafo Único: Servirá de recurso para o Crédito Suplementar, autorizado no caput deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0101-	CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001-	Manutenção das Atividades Funcionais Legislativas
33.90.36.00.0-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... R\$ 3.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos
doze dias do mês de outubro de 2002.


NELSO ANTONIO DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretaria Municipal